PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Administração e Modernização
Gerência de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

1. Ref.: Concurso Público - Edital 08/2011.
1.1 Ficam desclassificados os candidatos habilitados em Concurso Público - Edital 08/2011, conforme classificações, nomes, cargos e motivos abaixo relacionados:

Class	Nome	Cargo	Motivo
246º	Andre Louis Nogueira Bos	Auxiliar de Enfermagem	Pelo motivo de Inaptidão, conforme itens 8 e 9 do Capítulo IX (do Provimento do Cargo) do Edital 08/2011.
283º	Rosa Blanco Matos	Auxiliar de Enfermagem	Renúncia tácita (não compareceu à convocação).
285º	Maria Cardoso Coelho	Auxiliar de Enfermagem	Renúncia tácita (não compareceu à convocação).
16º	Felipe Thiago Gomes Moreti	Fonoaudiólogo	Renúncia tácita (não compareceu à convocação).
01º	Antonio Pereira Barroca Filho	Meio Oficial Serralheiro	Renúncia tácita (não compareceu à convocação).
01º	Eber Sousa Pinto	Suporte de Microinformática	Renúncia tácita (não compareceu à convocação).
02º	Sidney Eiji Hirayama	Suporte de Microinformática	Renúncia tácita (não compareceu à convocação).
299º	Dirlei Perez Celer	Professor de Educação Física	Renúncia Tácita (não entregou a documentação exigida).
14º	Marina Farina	Bibliotecário	Renúncia tácita (não compareceu à convocação).
03º	Valter Aureo Mota	Mecânico de Autos	Renúncia tácita (não compareceu à convocação).
39º	Samanta Aparecida Gardini	Nutricionista	Renúncia Tácita (não retirou guias de exames adicionais).

1.2 Fica convocado(a) o(a) candidato(a) Leandro Henrique de Souza habilitado(a) em Concurso Público em 307º lugar para o cargo de Professor de Educação Física - Edital 08/2011, a comparecer conforme etapas, locais, datas e horários estabelecidos abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.
1.2.1 Para atribuição de horários e locais de trabalho:
Data: 06/07/2015
Horário: 09h30min.
Local: Praça IV Centenário, nº1 - Prédio do Executivo - 7º Andar - Secretaria de Esporte e Lazer.
Responsáveis: Liliam Cristina Curuchi
1.2.2 Para Procedimento de Admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais):
Data: 15/07/2015.
Horário: 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV centenário - nº 1 - Prédio do Executivo - Andar Mezanino.
1.3 Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público - Edital 08/2011, conforme classificações, nomes, cargos e horários abaixo relacionados, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n.º 01 - Prédio do Executivo - andar Mezanino - Centro - Santo André/SP, no dia 07/07/2015, para entrega de documentos e agendamento de exames clínicos admissionais. O não comparecimento acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Cargo	Horário
15º	Emerson Soares de Oliveira	Bibliotecário	09h00min
04º	Henrique Xavier dos Santos	Mecânico de Autos	09h00min
41º	Roseane de Jesus Santos	Nutricionista	09h30min
02º	Ivan Lopes Regolin	Suporte de Microinformática	09h30min
03º	Tiago Dell Monica Soares	Suporte de Microinformática	10h00min

2. Ref.: Concurso Público - Edital 03/2013.
2.1 Fica desclassificada a candidata Cynthia Maia de Carvalho, habilitado em Concurso Público em 1054º lugar para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Edital 03/2013, pelo motivo de Renúncia Tácita (não realizou exames admissionais).
3. Ref.: Concurso Público - Edital 02/2014.
3.1 Ficam desclassificados os candidatos habilitados em Concurso Público - Edital 02/2014, conforme classificações, nomes, cargos e motivos abaixo relacionados:

Class.	Nome	Cargo	Motivo
211º	Guilherme Hernandes de Araujo	Auxiliar Administrativo II	Renúncia Tácita (não compareceu à convocação).
215º	Larissa da Silva	Auxiliar Administrativo II	Renúncia Tácita (não compareceu à convocação).
60º	João Roberto Roque Junior	Professor de Educação Fundamental II - matemática	Renúncia Tácita (não tomou posse).
283º	Angelina da Silva	Servente Geral	Renúncia Tácita (não retirou guias de exames adicionais).
315º	Ana Maria Pereira de Oliveira	Servente Geral	Renúncia Tácita (não compareceu à convocação).
317º	Clarice Rodrigues	Servente Geral	Renúncia Tácita (não compareceu à convocação).
318º	Renato Abilio dos Santos	Servente Geral	Renúncia Tácita (não compareceu à convocação).
321º	Alda Lucia Gomes de Albuquerque	Servente Geral	Renúncia Tácita (não compareceu à convocação).
326º	Francisca Abel Moreira	Servente Geral	Renúncia Tácita (não compareceu à convocação).
208º	Reginaldo Messias de Moraes	Servente Geral	Renúncia Tácita (não realizou exame admissional).

3.2 Fica convocada a candidata Katia Cristina Furutani, habilitada em Concurso Público em 225º lugar para o cargo de Auxiliar Administrativo II - Edital 02/2014, a comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n.º 01 - Prédio do Executivo - andar Mezanino - Centro - Santo André/SP, no dia 07/07/2015 às 10h00min, para entrega de documentos e agendamento de exames clínicos admissionais. O não comparecimento acarretará renúncia tácita.

Santo André, 30 de junho de 2015.
Ivan Corrêa
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº. 004.06.15 - DET.

O Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego da Prefeitura de Santo André - PSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 24 e 280 da Lei Federal nº. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); a Lei Municipal nº. 9.546, de 20 de dezembro de 2013: RESOLVE:
Art. 1º - Designar
Os servidores abaixo relacionados a exercerem a função como Agentes da Autoridade de Trânsito, na fiscalização das vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de Auto de Infração aos condutores de veículos em desacordo com as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

1º SGT PM	Claudio Teixeira	842497-7
1º SGT PM	Sérvulo Rangel dos Sanches	894804-6
1º SGT PM	Oséias Francisco de Barros	851799-1
2ºSgt PM	Keith Anderson Peruzzo	973203-9
C B PM	Flavia da Silva Barbosa	100756-4
Cb PM	Milton Gonçalves de Carvalho Filho	134847-7
Cb PM	Ademilson Jose de Barros	980695-4
Cb PM	Elias Ribeiro da Silva	922242-1
Cb PM	Marcos Simionato Trincha	934837-9
Cb PM	Soraia Alias Ladeira	963175-5
Sd PM	Veronildo Silva Santos	136306-9
Sd PM	Hilton de Souza Lira	135788-3
Sd PM	Diego Rodrigues dos Reis	139564-5
Sd PM	Fabiano Machado da Silva	139669-2
Sd PM	Hilton de Souza Lira	135788-3
Sd PM	Diego Rodrigues dos Reis	139564-5
Sd PM	Fabiano Machado da Silva	139669-2
Sd PM	Vitor Augusto de Castro Ferreira	137270-0
Sd PM	Lexsandro Francisco Barbosa Silva	139959-4
Sd PM	Vinicius Gomes Couto	139968-3
Sd PM	Fabiano de Jesus	140344-3
Sd PM	William de Osti	140597-7
Sd PM	Fernando Cesar Fernandes Maeda	146591-A
Sd PM	Arnaldo Dutra de Almeida Junior	134299-1
Sd PM	Robson Silva Ribas Lupianhez	140377-0
Sd PM	Antonio Marcos Pinto da Silva	140363-0
Sd PM	João Balbino da Silva Neto	140631-A
Sd PM 2º Classe	Silva Soares Ramos	146967-3
Sd PM 2º Classe	Vinicius Clecio Bezerra Cardoso	146968-1
Sd PM 2º Classe	Elyosergio Feitosa de Lima	147043-4
Sd PM 2º Classe	Jonivaldo José Roque	147171-6
Sd PM 2º Classe	Rafael dos Santos de Jesus	147292-5
Sd PM 2º Classe	Layse Matos Monteiro	147373-5
Sd PM 2º Classe	Willians Leonardo Bernal	147392-1
Sd PM 2º Classe	Reginaldo de Urias Duarte	147454-5
Sd PM 2º Classe	Adriana da Silva Souza	147462-6
Sd PM 2º Classe	Mariane Soares Almeida	147670-0
Sd PM 2º Classe	LUIS Ricardo Pimentel	147753-6
Sd PM 2º Classe	Victor Luis Zfranger	147832-0
Sd PM 2º Classe	Felipe Antonio Giarini	147858-3
Sd PM 2º Classe	João Fernando L. de Oliveira de Junior	147928-8
Sd PM 2º Classe	Elisangela Pinheiro dos Santos	147970-9
Sd PM 2º Classe	Regis do Nascimento de Souza	147994-6
Sd PM 2º Classe	Anderson Luiz Bueno	148053-7
Sd PM 2º Classe	Caito Singaretti Moreno	148088-0
Sd PM 2º Classe	Daniel Rodrigues de Matos	148127-4
Sd PM 2º Classe	Miriam de Oliveira Ramos	148172-0
Sd PM 2º Classe	Aristoteles Pereira Silva	148196-7
Sd PM 2º Classe	Karoline Paukoski Oliveira	148229-7
Sd PM 2º Classe	Lucas Lima Bispo dos Santos	148316-7
Sd PM 2º Classe	Gustavo Henrique de Oliveira Ferreira	148317-A
Sd PM 2º Classe	Liz Ninomiya Lacerda	148709-4
Sd PM 2º Classe	Lenon Luiz Ferreira Luel	148817-1
Sd PM 2º Classe	Bruno Santana Albuquerque	148833-3
Sd PM 2º Classe	Erik Borian de Jesus	149050-8
Sd PM 2º Classe	Rafael dos Santos Tuckmantel	149123-7
Sd PM 2º Classe	Tamires Alves do Santos	149162-8
Sd PM 2º Classe	Daniel de Moraes de Oliveira	149190-3
Sd PM 2º Classe	Gustavo Jinno Alves	149212-8
Sd PM 2º Classe	Rainier Alexander Moura	149254-3
Sd PM 2º Classe	Silas Jose da Silva	149295-A
Sd PM 2º Classe	Roberto Burger	149314-A
Sd PM 2º Classe	Rodolfo Cesar de Araujo Almeida	149356-6
Sd PM 2º Classe	Kennedy Willian Cosmo	149367-1
Sd PM 2º Classe	Wirizidian de Jesus Magno	149602-6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. Santo André, 30 de junho de 2015. Arqtº. Epeus Pinto Monteiro - Autoridade de Trânsito.

Secretaria de Educação
Portaria nº. 1103.06.2015-SE

A Secretaria de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Santo André - CME nº. 001/2011-SE/PSA, de 07/06/2011, no disposto na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/96, de 20/18/1996, Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/90, Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/00, de 13/07/2000, resolve:
Artigo 1º - Fica Autorizado o Funcionamento da escola particular de educação infantil Plus Kids Educação Infantil Ltda. - Me., Nome Fantasia Plus Kids, constante do Processo Administrativo nº. 21998/2015-3, localizada à Rua Ibiracaba, nº 125, no Bairro Vila Floresta, Santo André - SP, mantida por Ingrid Cataldi e Eládia De Simone, CNPJ/CPF Sob o n.º 21.656.722/0001-79, com o Curso de Educação Infantil Com Berçário.
Artigo 2º - Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejadores da presente autorização, a Secretaria de Educação do Município de Santo André proporá sua cassação, conforme disposto na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Santo André - CME nº. 001/2011-SE/PSA, de 07/06/2011.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Santo André, 30 de junho de 2015. Gilmar Silvério, Secretário de Educação.
Portaria nº. 1104.06.2015-SE
A Secretaria de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Santo André - CME nº. 001/2011-SE/PSA, de 07/06/2011, no disposto na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/96, de 20/18/1996, Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/90, Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/00, de 13/07/2000, resolve:
Artigo 1º - Fica homologado o Regimento Escolar da escola particular de educação infantil Plus Kids Educação Infantil Ltda. - Me., Nome Fantasia Plus Kids, constante do Processo Administrativo nº. 21998/2015-3, localizada à Rua Ibiracaba, nº 125, no Bairro Vila Floresta, Santo André - SP, mantida por Ingrid Cataldi e Eládia De Simone, CNPJ/CPF Sob o n.º 21.656.722/0001-79, com o Curso de Educação Infantil Com Berçário.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Santo André, 30 de junho de 2015. Gilmar Silvério, Secretário de Educação.
Portaria nº. 1105.06.2015-SE
A Secretaria de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Santo André - CME nº. 001/2011-SE/PSA, de 07/06/2011, no disposto na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/96, de 20/18/1996, Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/90, Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/00, de 13/07/2000, resolve:
Artigo 1º - Fica homologado o Projeto Político Pedagógico de Educação Infantil para o ano de 2015 da escola particular de educação infantil Plus Kids Educação Infantil Ltda. - Me., Nome Fantasia Plus Kids, constante do Processo Administrativo nº. 21998/2015-3, localizada à Rua Ibiracaba, nº 125, no Bairro Vila Floresta, Santo André - SP, mantida por Ingrid Cataldi e Eládia De Simone, CNPJ/CPF Sob o n.º 21.656.722/0001-79, com o Curso de Educação Infantil Com Berçário.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Santo André, 30 de junho de 2015. Gilmar Silvério, Secretário de Educação.

Secretaria de Inclusão e Assistência Social
Departamento de Planejamento
e Monitoramento de Convênios
Praça IV Centenário, nº 01 - 5 º andar - Sl. 02 -
Tel. 4433-0171/0180
Internet = http://www.santoandre.sp.gov.br
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA
DE ORDEM CRONOLÓGICA:
Tarifas Bancárias - Banco do Brasil

Nos termos do Art. 5º, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento dos valores de OP 9560/2015 R$ 1.421,46 Of. 165/15, R$ 6.169,67 Of. 166/15 e OP 9145/2015 R$ 17,57 Of. 150/15, referente ao pagamento de tarifas bancárias do Banco do os quais atendem pagamentos dos programas de 662 - Segurança Alimentar e Locação Social Jardim Cipreste e estabelecido no contrato 318/13 PJ e 392/13 PJ, pelas razões de interesse público: a) o Programa de Locação Social atende a famílias removidas em decorrência da execução de projetos de urbanização ou por terem sido removidas de áreas de risco pela Defesa Civil serão contempladas em programas Habitacionais da SDUH que provisoriamente recebem recursos do Município para custear locação de imóveis residenciais enquanto não são atendidas com unidades habitacional definitiva e o programa Família Andreense b) a falta de pagamento das tarifas bancárias em questão acarretará a interrupção dos pagamentos que são operacionalizados pelo prestador de serviço, no caso, Banco do Brasil e tal situação impedirá o recebimento dos benefícios concedidos e poderá acarretar o corte do benefício por falta de pagamento de dezenas de famílias atendidas, causando prejuízos financeiros as mesmas com a rescisão precoce dos contratos de locação e na Segurança alimentar e Nutricional; c) além dos prejuízos materiais, as famílias poderão sofrer desgastes de ordem social, pois terão alteração necessárias causadas por força da lei por descumprimentos de contratos locatícios assumidos; dos Contratos Família Andreense e Fundo Municipal de Assistência Social nº 392/13 PJ os beneficiários recebem os valores através de pagamento via Banco do Brasil, serão necessária o pagamento das tarifas bancárias para não acarretar prejuízos na movimentação financeira das contas do Fundo Municipal de Assistência Social, por ordem não gerar prejuízos na movimentação bancária/tarifária, o que poderá causar sérios transtornos à Administração Púbica e aos Administrados.
Santo André, 30 de junho de 2015 - Aparecida de Fátima Gebara Grana - Secretária de Inclusão e Assistência Social.

Secretaria de Governo
Gerência de Compras e Licitações-I
Praça IV Centenário, nº 01, 13º andar - sl. 02.
Tel.: 4433-0311/0319
Internet = http://e-compras.santoandre.sp.gov.br
Inexigibilidade de Licitação

Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25 - "Caput" da Lei 8.666/93, tratada nos P.A.s: Nº 23575/2015, contratação da empresa Rimar Produções e Eventos Ltda ME, representando com exclusividade José Henrique Crispim Soares Coqueiro, em artes "Henrique Krispim", para realização de show musical no dia 30 de junho de 2015, as 20h, no saguão do Teatro Municipal em Santo André, no valor total de R$ 3.000,00.
Nº 24703/2015, contratação da empresa Najara Cine Vídeo e Eventos Ltda ME, representando com exclusividade José Edivaldo Lopes, em artes Caca Lopes, Francisco Hélio da Costa, em artes Costa Senna e Varneci Santos do Nascimento, em artes Varneci Nascimento, para apresentação do Sarau da Bodega a ser realizada no dia 30 de junho de 2015, na Casa da Palavra, inserida na programação do mês da cultura popular, no valor total de R$ 2.000,00. Santo André, 30 de junho de 2015. Secretaria de Governo.

DECRETO Nº 16.663, DE 30 DE JUNHO DE 2015

CONVOCA a IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.
CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a convocação pelo Governo Federal da IV Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres em 30 de março de 2015;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 24 a 35 da Portaria Federal nº 63, de 29 de abril de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da IV Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres;
CONSIDERANDO também o que consta no processo administrativo nº 23.399/2015;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres a realizar-se no dia 29 de agosto de 2015, em local, horários e pauta determinados por sua comissão organizadora.
Art. 2º A comissão organizadora da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será composta por 06 (seis) membros, respeitada a paridade entre Poder Público e Sociedade Civil, e distribuídos na seguinte conformidade:
I - 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal que integram a Secretaria de Políticas para as Mulheres;
II - 03 (três) representantes da Sociedade Civil que integram o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Parágrafo único. A Secretaria de Políticas para as Mulheres será membro nato da comissão organizadora e coordenará os seus trabalhos.
Art. 3º A IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres constitui etapa da IV Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e terá como tema "Mais direitos, participação e poder para as mulheres" que será dividido nos seguintes eixos temáticos:
I - contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios;
II - estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios;
III - sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações;
IV - Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações.
Art. 4º A IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres obedecerá a regimento interno próprio.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santo André, 30 de junho de 2015.
CARLOS GRANA - PREFEITO MUNICIPAL
SILMARA CONCHÃO - SECRETÁRIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES
MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE - SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Registrado e digitado na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicado.
ARLINDO JOSÉ DE LIMA - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Governo
Gerência de Compras e Licitações-II
Praça IV Centenário, nº 01- 13 º andar - sl. 04 -
Tel. 4433-0398/0773
Internet = http://e-compras.santoandre.sp.gov.br
Dispensa
Artigo 24 - Inciso XXIV

Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, tratada no processo administrativo nº. 42.130/2014-6, para contratação da empresa Fundação do ABC, cujo objeto versa sobre Contrato de Gestão, para formação de parceria para o fomento e execução de atividades de prestação de serviços no âmbito da rede de Saúde do Município, valor total de R$ 228.064.987,00. Prazo: 12(doze) meses.

Resultado de Licitação

Processo n.º 904/2015-0 - Concorrência - Edital n.º 421/2015 - Objeto: Contratação de empresa para Construção das Creches Cazuza, Jardim Santo André e Cata Preta, no Município de Santo André. Após análise das propostas pela área técnica e pela Comissão Permanente de Licitações - COPEL II, concluiu-se pela classificação de todas as propostas, sendo julgada como a mais vantajosa para o lote I a apresentada pela empresa Fig Incorporadora e Construtora Ltda, ao valor total de R$ 6.528.993,94, para o lote II a apresentada pela empresa Edivia Edificações e Incorporações Ltda, ao valor total de R$ 6.008.407,83 e para o lote III a apresentada pela empresa Pilão Engenharia e Construções Ltda, ao valor de R$ 6.186.333,84. A execução e pagamento ocorrerão nos termos do Edital. Santo André, 30 junho de 2015 - Secretaria de Governo.

Secretaria de Administração e Modernização
Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo
Prefeito Municipal de Santo André

Nomear em virtude de concurso público:
Edital n.º 03/2013 - Processo n.º 14.540/2013-4:
Port. n.º 1569.06.2015 Karina Paula Bernardo, RG n.º 422328546, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, Classif. 1059º lugar

ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Santo André convoca a senhora Laura Aparecida de Souza Fernandes, portador da CTPS n.º 81629, série 100 - SP; a comparecer na Praça de Atendimento ao Servidor - Mezanino do Prédio do Executivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, nos termos do artigo 482, alínea "i", da C.L.T.
Santo André, 30 de junho de 2015 - Antonio Leite da Silva, Secretário - Secretaria de Administração e Modernização.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

Publicar Errata no Diário do Grande do dia 01 de Julho de 2015; Onde se lê: Baixa de Responsabilidade Técnica - Proc.: 17067/2015-4 - Verzani & Sandrini Administração de Mão de Obra Efetiva Ltda. - Rua: João Ribeiro, 573 - Bairro: Campestre -Santo André -Jorge Bessa Mesquita Leia-se: Baixa de Co-Responsabilidade Técnica; - Onde se lê: Baixa de Responsabilidade Técnica - Proc.: 22453/2015-7 - Drogaria São Paulo S/A - Avenida Itamarati, 933 e 937 - Bairro: Vila Curuça -Santo André - Andreia Mabilini Brandão - Leia-se: Baixa de Co-Responsabilidade Técnica; - Onde se lê: Baixa de Responsabilidade Técnica - Proc. 12253/2015-0 - Classefarma Drogarias Ltda. - Rua: Bernardino de Campos, 99 - Bairro: Centro - Santo André - Anderson Gledson de Oliveira Medeiros- Leia-se: Baixa de Co-Responsabilidade Técnica.

Para Assinar Ligue: 4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br

▼ Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 442/2015 - NOMEIA a Sra. MICHELE REGINA PISSUTO DE MATOS, para, a contar de 16/6/2015, exercer o cargo em comissão de "Assistente Parlamentar IIIA" - Proc. CM nº 1/2013-MP; Nº 443/2015 - PERMITE que a servidora MÁRCIA LUCIA AGUIAR DE ARAUJO, "Assistente de Gabinete de Vereador", goze 15 dias de licença-prêmio, no período de 13 a 27/7/2015; Nº 447/2015 - DESIGNA a funcionária LUCIANA PORCEDDA, para, em substituição à funcionária ISAURA ALVES DE ABREU DE FREITAS, compor como representante deste Legislativo, a Comissão Especial constituída pelo Decreto Municipal nº 16.392, de 7/5/2013, que instituiu a adesão ao Programa de Melhoria de Qualidade de Dados dos Servidores Públicos do Município de Santo André, que implementará o carregamento e manutenção de Banco de Dados do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV - Proc. CM nº 1.497/13; Nº 448/2015 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 13 a 27/7/2015, ao servidor EDGAR ALMEIDA RIBEIRO, "Oficial Legislativo"; Nº 449/2015 - PRORROGA por 29 dias, no período de 19/6 a 17/7/2015, o afastamento por acidente de trabalho do servidor MARCELO FROSSARD PASCHOALIN, "Oficial Legislativo" - Proc. CM nº 270/15; Nº 450/2015 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 1º a 30/7/2015, ao servidor ELISEU TRANQUILLO, "Chefe de Gabinete"; Nº 451/2015 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 1º a 30/7/2015, à servidora ERICA APARECIDA DE LIRA BESSA MOREIRA, "Assistente Parlamentar V"; Nº 452/2015 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 1º a 30/7/2015, ao servidor WILDE ALVES ROCHA, "Assistente Parlamentar I"; Nº 453/2015 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 1º a 30/7/2015, à servidora NADIR BARBOSA SIMÕES, "Assistente Parlamentar IV"; Nº 454/2015 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 13 a 27/7/2015, à servidora ISAURA ALVES DE ABREU FREITAS, "Oficial Legislativo"; Nº 455/2015 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 13 a 27/7/2015, à servidora ROSELI DA SILVA, "Assistente de Gabinete de Vereador"; Nº 459/2015 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 13 a 27/7/2015, ao servidor CLEBER LUIZ APPELT, exercendo a função gratificada de "Assistente de Gabinete de Vereador"; Nº 460/2015 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 20/7 a 3/8/2015, à servidora KATIA GUEDES BRANDÃO, exercendo a função gratificada de "Diretora de Compras, Licitações e Gestão de Contratos"; Nº 464/2015 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 20/7 a 3/8/2015, à servidora ADRIANA MONTEALTO CARNEIRO, "Assistente de Taquigrafia e Atas"; Nº 465/2015 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 17 a 31/7/2015, à servidora TANIA MARA MANCINI, exercendo a função gratificada de "Assistente de Gabinete de Vereador"; Nº 467/2015 - O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Regimento Interno e artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE DETERMINAR, nos termos do artigo 7º do Ato nº 4, de 22 de março de 2005, a ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra a EMPRESA MOPP MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.852.114/0001-42, com sede na Rua Gino Cesaro, 208 - Lapa - SP - CEP nº 05038-140, para que seja apurado eventual descumprimento de cláusula contratual decorrente do Contrato nº 8/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nesta Casa, conforme relatório do Senhor Encarregado de Serviços Gerais e Copa a fls. 02 e 17 e da Diretora Operacional a fls. 18 do Processo 0108/12LA. Notifique-se a empresa nos termos do inciso I do artigo 7º do Ato nº 4/2005, para que apresente defesa prévia em 05 (cinco) dias e produza as provas que entender necessárias.

Câmara Municipal de Santo André, 30 de junho de 2015, 462º ano da fundação da cidade.

MARTA REGINA PINTO RIDLEY
Diretora Administrativa

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 18 de junho de 2015, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 19/6/2015

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André concede título de Cidadão Honorário do Município de Santo André ao Senhor Wilson Bianchi.

Art. 2º A entrega do título será feita em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal de Santo André, no dia 1º de setembro de 2015.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 19 de junho de 2015, 462º ano da fundação da cidade.

RONALDO DE CASTRO
Presidente

Registrado e digitado no Departamento Administrativo na mesma data, e publicado.

MÁRCIA APARECIDA NONATO CRISTIANO
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

NOMENCLATURA: A = Nº do Processo; B = Objeto; C = Contratada; D = Data do Empenho; E = Nº do Empenho; F = Verba; G = Valor.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade de licitação - dispensa de termo de contrato - Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inciso II, combinado com o inc. VI do art. 13 da Lei 8.666/93:

A: 0036/2015L; B: Inscrição de duas servidoras no Curso de Formação e Reciclagem de Pregoeiro; C: IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública Ltda.; D: 25/06/2015; E: 224/2015; F: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; G: R$.1.796,00.

Câmara Municipal de Santo André, 30 de junho de 2015, 462º ano da fundação da cidade.

KATIA GUEDES BRANDÃO
Diretora de Compras, Licitações
e Gestão de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 7, DE 2013

CONTRATADA: Telefonica Brasil S.A; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual a contar de 6 de maio de 2015 por 4 (quatro) meses; VERBA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; ASSINATURA: 05/05/2015; EMPENHO: 172/2015; DATA DO EMPENHO: 05/05/2015; VALOR DO TERMO ADITIVO: R$.63.627,08 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e oito centavos); PROCESSO: 70/2012L.

Câmara Municipal de Santo André, 30 de junho de 2015, 462º ano da fundação da cidade.

KATIA GUEDES BRANDÃO
Diretora de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

LEI Nº 9.682, DE 18 DE MAIO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafos 5º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte Lei:

ANEXOS VI E VII VETADOS PELO EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO E MANTIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL AO AUTÓGRAFO Nº 25, DE 2015, CUJA PARTE PROMULGADA SE CONSUBSTANCIA NA LEI Nº 9.682, DE 18 DE MAIO DE 2015.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

"Ficam reclassificados para a classe XIV da Tabela I, da Lei nº 6.608/1990, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.857/1991, os cargos de Auditor II e Auditor IIII, recebendo a denominação de Auditor, conforme Anexo VI, parte integrante desta lei."

ANEXO VI

DENOMINAÇÃO ATUAL DO CARGO	CLASSE ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO DO CARGO	NOVA CLASSE	REQUISITO
AUDITOR II	XII	AUDITOR	XIV	ENSINO SUPERIOR
AUDITOR III	XIII	AUDITOR	XIV	ENSINO SUPERIOR

"Fica reclassificado para a classe XIV da Tabela I, da Lei nº 6.608/1990, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.857/1991, o cargo de Calculista, da Administração Direta e Indireta, recebendo a denominação de Analista de Planejamento Orçamentário, com requisito de escolaridade de Ensino Superior, conforme Anexo VII, parte integrante desta lei."

ANEXO VII

DENOMINAÇÃO ATUAL DO CARGO	CLASSE ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO DO CARGO	NOVA CLASSE	REQUISITO
CALCULISTA	VI	ANALISTA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	XIV	ENSINO SUPERIOR

Câmara Municipal de Santo André, 30 de junho de 2015, 462º ano da fundação da cidade.

RONALDO DE CASTRO
Presidente

Registrado e digitado na Diretoria Administrativa na mesma data, e publicado.

MÁRCIA APARECIDA NONATO CRISTIANO
Superintendente

Proc. 1527/14
IGS/.

▼ SEMASA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
E APOIO ADMINISTRATIVO

LICITAÇÃO PROGRAMADA

Comunicamos aos fornecedores CADASTRADOS nesta Autarquia ou na COPEL, que se encontra à disposição para ser retirado o Convite abaixo relacionado:

EDITAL: 012/2015 - PROC. DE COMPRA 70/2015- OBJETO: AQUISIÇÃO DE Mira - MODALIDADE: CONVITE; ENTREGA DOS ENVELOPES: 15/07/2015 ÀS 14:00 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/07/2015 ÀS 14:15 HORAS.

Maiores informações: Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André - SP, através do site: www.semasa.sp.gov.br ou telefones: 4433-9626/9623.

Roseli Aparecida Silvestrini
Diretora do Departamento de Suprimentos
e Apoio Administrativo

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
E APOIO ADMINISTRATIVO

LICITAÇÕES DESERTAS

PREGÃO: 050/2015 - PROCESSO DE COMPRA 060/2015 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DE AULAS SOBRE A TEMÁTICA AMBIENTAL COMO PARTE DO PROJETO PEGADA JOVEM: MEIO AMBIENTE E PROTAGONISMO. LICITAÇÃO DESERTA.

PREGÃO: 053/2015 - Processo de Compra 066/2015 - Objeto: Aquisição de Rolamentos. Licitação deserta.

Roseli Aparecida Silvestrini
Diretora do Departamento de Suprimentos
e Apoio Administrativo

IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO DE LICITAR

Tornamos público que o Sr. Superintendente do SEMASA, Eng.º. Sebastião Vaz Júnior, a vista do contido no Processo Interno 25/2014, DECIDIU impedir temporariamente de participar de licitação com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses a empresa NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, a contar de 23/06/2015.

Roseli Aparecida Silvestrini
Diretora do Departamento de Suprimentos
e Apoio Administrativo

▼ Abandono de Emprego

ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos o comparecimento do Sr. Yago Matheus da Silva portador da CTPS nº 015278 série 00410-SP, na empresa no prazo de 48 horas a contar desta data sob pena de aplicação dos efeitos do Artigo 482 Alínea " I " da CLT.

São Bernardo do Campo, 01 de julho de 2015.

ENEDINO JOSÉ DE OLIVEIRA - ME

▼ Avisos

TMG EMBALAGENS LTDA EPP, torna público que solicitou junto à Secretaria de Gestão Ambiental a LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO para atividade: "Embalagens de material plástico (polietileno, pvc, e semelhantes), fabricação" no endereço: Rua M.M.D.C, nº 1033 - Paulicéia – São Bernardo do Campo - SP. CEP:09690-000

▼ Orações

Oração das 13 Almas

Oh! Minhas 13 Almas benditas, sabidas e entendidas a Vós peço pelo amor de Deus, atender o meu pedido. Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas a Vós peço pelo sangue que Jesus derramou atendei meu pedido. Pelas gotas de suor que derramou em seu sagrado corpo, atendei o meu pedido. Meu Senhor Jesus Cristo que a vossa proteção me cubra com os vossos braços me guarde e me proteja com os vossos olhos. Oh! Deus de bondade, vós meu advogado na vida e na morte, peço a vós que atenda o meu pedido e me livres dos males e dai-me sorte na vida, que os olhos do mal não me vejam, corta as forças dos meus inimigos. Minhas 13 Almas benditas sabidas e entendidas se me fazer alcançar estas graças! eu prometo mandar rezar uma missa e publicar esta oração. Rezar 13 Pai-Nosso e 13 Ave Maria. C.D.B.F.

▼ USCS / IMES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 12/2015 - Processo de Compras nº 352/2015 - Objeto: Contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços especializados na cobrança e execução dos créditos decorrentes de contratos de prestação de serviços educacionais, bem como a defesa da USCS em processos oriundos desses serviços, por um período contratual de 12 meses. Diante dos termos do processo licitatório, a Pregoeira ADJUDICOU o objeto da licitação à empresa vencedora e o Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS HOMOLOGOU o processo licitatório à empresa Advocacia Luiz Felipe, no valor total de R$ 309.000,00.
São Caetano do Sul, 30 de junho de 2.015.
Silvia Gasparoto - Pregoeira
Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi - Reitor

▼ EMHAP

TERMO DE ADITAMENTO - PRAZO/VALOR

Terceiro Termo de Aditamento de Prazo/Valor: nº 007/15 do Contrato nº 004/12 referente ao Proc. nº: 040/12 para fornecimento de combustível e serviços nos veículos da frota EMHAP Contratada: AUTO POSTO ESTONIA 2 LTDA Data: 28/06/12 Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com alteração na Cláusula Quinta - Tabela de Preço Fundamento: art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. S. André, 30 de Junho de 2015 - Antonio Roberto M. Nogueira - Ger. Adm. Financeiro.

▼ Editais Forenses

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 0021008-06.2012.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Patricia Pires, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Vitório Rodrigues, RG 13.364.395 CPF 008.896.768-95, que o Espólio de Feres Busaide e outros ajuizaram Ação de Resolução de Contrato de Compromisso de Compra e Venda c.c. Reintegração de Posse objetivando o recebimento de R$ 80.000,00 (Abril/2012), referente à compra de um lote. Estando o requerido em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15(quinze) dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 01 de abril de 2015. K-01e02/07

Edital de intimação - prazo de 20 dias. Processo nº 0021393-32.2004.8.26.0554 - ordem 1431/04 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Fernando Cardinale Opdebeeck, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Aparecido Cássio Jalorette, CPF 054.240.878-33, a Solange Cristina de Oliveira Benetti, CPF 028.873.748- 26, e a Comércio de Gêneros Alimentícios 2000 Ltda, CNPJ 96.383.377/0001-46, que nos autos da ação de Procedimento Ordinário, ora em fase de execução requerida por Banco do Brasil S/A foi deferida a intimação dos executados por edital para que efetuem o pagamento do valor de R$ 106.689,40 (atualizado até jan/14), que deverá ser devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 supra, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação e de ser expedido o competente mandado de penhora e avaliação (art. 475-J do CPC), podendo oferecer eventual impugnação no prazo de 15 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 25 de junho de 2015. K-01e02/07

▼ Convocações

EDITAL DE ELEIÇÕES DO SINDICATO DOS PROFESSORES DE SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO E SÃO CAETANO DO SUL - SINPRO ABC

O Presidente do Sindicato dos Professores de Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul, Profº José Jorge Maggio, pelo presente edital, convoca a todos os associados em situação regular para participarem das eleições que se realizarão nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2015, das 7h30min. às 22 horas, com as urnas na sede desta entidade, e itinerantes, a serem oportunamente definidas pela Comissão Eleitoral, para a composição da Diretoria Administrativa, ficando estabelecido o seguinte: dia 06 de agosto de 2015, às 10 horas, na Rua Xavier de Toledo, 268 - Centro - Santo André, será realizada a convenção pré-eleitoral; nos dias 10 e 11 de agosto prazo para registro de chapas; Apuração dos votos no dia 30 de outubro de 2015, das 8 horas às 10 horas, em local a ser oportunamente divulgado por edital na sede desta entidade sindical. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro deverá ser dirigido à Diretoria Executiva do Sindicato, assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria desta entidade funcionará no período destinado a esse registro, no horário das 9 às 17 horas, para recebimento da documentação, mediante recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do edital das chapas registradas e da Comissão Eleitoral. Caso não seja obtido quorum, ou em caso de empate em primeira votação, a eleição em segunda votação será realizada nos dias 09, 10, 11 e 12 de novembro de 2015.
Santo André, 01 de julho de 2015
José Jorge Maggio - Presidente.

Anuncie Aqui 4435-8000
DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br